

**PORTARIA Nº 2022/001 – DIREX/CBCP, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.**

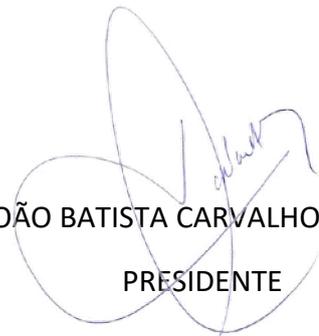
O PRESIDENTE DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 46 do Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a todos os colaboradores do CBCP, enquanto estiverem sob o regime celetista Vale-Alimentação no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia útil, a partir do dia 01/03/2022.

Art. 2º Conceder a todos os colaboradores do CBCP, enquanto estiverem sob o regime celetista Vale-Refeição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por dia útil, a partir do dia 01/03/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua aprovação.

Brasília, 15 de janeiro de 2022.



JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA  
PRESIDENTE



SILENO DA SILVA SANTOS  
VICE-PRESIDENTE